TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 559/2026
Processo Administrativo nº 127.136/2026 1DOC

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MOBILIÁRIO,** com a finalidade de atender às necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Aracaju.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 5° do Decreto Municipal nº 7.177/2023.

1.3. Natureza do objeto: Comum e de natureza não continuada.

1.4. Critério de julgamento: Menor preço por item.

1.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

1.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, aplicável tanto aos lances intermediários quanto à proposta que superar a melhor oferta, deverá ser de **R$1,00 (um real)** por item.

1.6. Modo de disputa: Aberto

1.7. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**:

1.7.1. Somente poderão participar deste processo de contratação as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas, por força do disposto no artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, desde que atenderem a todas as exigências contidas neste Termo de Referência, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

1.7.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item 1.7.1 fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e às cooperativas que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9FC-7646-C51D-AAE2 e informe o código F9FC-7646-C51D-AAE2

1.7.2 Não será permitida a participação em consórcio por entender que o objeto licitado possui características usuais de mercado, não apresentando complexidade técnica, operacional ou dimensão econômica que justifiquem a necessidade de associação entre empresas para sua execução.

A vedação não restringe indevidamente a competitividade do certame, uma vez que existem no mercado diversas empresas que, individualmente, possuem capacidade técnica, operacional e econômico-financeira suficiente para executar integralmente o objeto pretendido pela Administração.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a ampla oferta de fornecedores aptos a executá-lo individualmente e os princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade, mostra-se adequada e justificada a vedação da participação de empresas em consórcio no presente certame.

1.7.3 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os fornecedores que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

1.7.3.1 Pessoas físicas em razão das características do objeto, que demandam estrutura empresarial organizada, capacidade operacional contínua, disponibilidade de mão de obra, equipamentos, logística, regularidade fiscal e trabalhista, além de suporte administrativo compatível com as obrigações contratuais a serem assumidas.

1.7.3.2 Cooperativas em razão das características específicas do objeto licitado, cuja execução exige subordinação jurídica direta, disponibilidade permanente de mão de obra, gerenciamento operacional centralizado e responsabilidade técnica e administrativa integral da contratada, condições que podem se mostrar incompatíveis com o regime jurídico próprio das sociedades cooperativas.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por finalidade justificar a aquisição de mobiliário infantil e longarinas destinadas à adequação e melhoria do espaço de atendimento ao público, visando proporcionar melhores condições de acolhimento, conforto, acessibilidade, segurança e dignidade aos usuários dos serviços prestados por esta instituição.

Considerando que o público atendido é composto, em grande parte, por pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com recursos financeiros reduzidos, bem como por pessoas com deficiência (PcD), torna-se fundamental garantir um ambiente adequado, humanizado, inclusivo e acessível, que respeite as necessidades específicas de cada cidadão.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9FC-7646-C51D-AAE2 e informe o código F9FC-7646-C51D-AAE2

A aquisição de mobiliário infantil justifica-se pela necessidade de oferecer um espaço apropriado para crianças que acompanham seus pais ou responsáveis durante os atendimentos, proporcionando maior segurança, conforto e acolhimento, além de contribuir para um ambiente mais organizado e adequado às necessidades do público infantil.

Quanto à aquisição de longarinas, estas são necessárias para melhorar as condições de acomodação das pessoas que aguardam atendimento, considerando o fluxo de usuários e o tempo de espera. A disponibilização de assentos adequados contribui para o conforto, a organização e a humanização do atendimento, especialmente para idosos, gestantes, pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência. Ressalta-se que a estrutura física do ambiente de atendimento deve estar preparada para receber todosos cidadãos de maneira igualitária, assegurando condições dignas de permanência e circulação, sem qualquer forma de discriminação ou barreira que dificulte o acesso aos serviços públicos.

A aquisição pretendida está alinhada aos princípios da dignidade da pessoa humana, da inclusão social, da acessibilidade, da eficiência e da qualidade na prestação dos serviços públicos, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e para a promoção de um atendimento mais acolhedor, respeitoso e humanizado.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição de mobiliário infantil e longarinas, considerando que os itens são essenciais para adequar o espaço físico às necessidades dos usuários, especialmente crianças, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e pessoas com deficiência, garantindo melhores condições de atendimento e acolhimento à população.

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	Especificação	Código do Item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	**MURAL DE REVISTAS (REVISTEIRO)**	86916	Unid.	1	R$ 440,95	R$ 440,95
02	**CONJUNTO DE MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS**	19408	Unid.	2	R$ 1.606,95	R$ 3.213,90
03	**CADEIRA INFANTIL**	21999	Unid.	5	R$ 259,81	R$ 1.299,05

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9FC-7646-C51D-AAE2 e informe o código F9FC-7646-C51D-AAE2

04	**NICHO DUPLO**	118740	Unid.	2	R$ 258,14	R$ 516,28
05	**LONGARINA**	89490	Unid.	32	R$ 1.019,70	R$ 32.630,40
						VALOR TOTAL: R$ 38.100,58

3.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

3.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

3.3.1 – Valor unitário e total do item;

3.3.2 - Marca;

3.3.3 - Fabricante;

3.3.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações condizentes à especificação neste Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, a fim de subsidiar a emissão do Parecer Técnico da proposta pela área técnica.

3.3.5 – As propostas e os lances devem ser formulados com valores que contenham, no máximo, 02 (duas) casas decimais.

3.3.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

3.3.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. ESPECIFICAÇÃO:

4.1.1. As especificações estão discriminadas no ANEXO I deste documento.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta com menor preço para cada item, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Edital e neste Termo de Referência.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Edital.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9FC-7646-C51D-AAE2 e informe o código F9FC-7646-C51D-AAE2

5.3. Os **critérios de qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão, caso não haja prazo de validade na certidão;

5.3.1.1 Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.3.1.2- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio do licitante, caso se trate de pessoa física, sociedade simples ou cooperativa, desde que admitida a sua participação na licitação.

5.4. Os **critérios de qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item ou grupo/lote pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.4.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato;

5.4.3 O fornecedor disponibilizará, caso solicitado pelo agente público, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1. É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outros instrumentos hábeis, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Para a referida aquisição objeto deste Termo de Referência será adotada a formalização através da Nota de Empenho – NE.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9FC-7646-C51D-AAE2 e informe o código F9FC-7646-C51D-AAE2

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- OBRIGAÇÕES GERAIS:

7.1.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

7.1.2. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências necessárias para a entrega do objeto;

7.1.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.7. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação dos produtos, para que sejam substituídos ou corrigidos, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário;

7.1.9. Fornecer à Contratada todas as informações, documentos e esclarecimentos necessários ao adequado fornecimento do objeto.

7.1.10. Disponibilizar o acesso às dependências onde os bens serão entregues, assegurando que o local esteja apto ao recebimento.

7.1.11. Comunicar à Contratada, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato que demande providências por parte da contratada.

7.1.12. Emitir as Ordens de Fornecimento contendo a descrição dos bens, o local de

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9FC-7646-C51D-AAE2 e informe o código F9FC-7646-C51D-AAE2

entrega e demais informações necessárias ao atendimento da demanda.

7.1.13. Receber provisória e definitivamente os bens fornecidos, observados os critérios e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

7.1.14. Exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com as cláusulas contratuais, o Termo de Referência e a proposta apresentada.

7.1.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, desde que pertinentes à execução do objeto.

7.1.16. Designar formalmente gestor e fiscal do contrato para acompanhar a execução contratual, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das disposições contratuais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Obrigações gerais

8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

8.1.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

8.1.3. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: n.º e data do contrato ou instrumento equivalente e o nome do fornecedor;

8.1.4. Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

8.1.5. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

8.1.6. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9FC-7646-C51D-AAE2 e informe o código F9FC-7646-C51D-AAE2

8.1.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.1.8. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;

8.1.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;

8.1.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

8.1.11. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

8.1.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

8.1.13. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

8.1.15. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

8.1.16. Comunicar imediatamente à Contratante a ocorrência de associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, para conhecimento e adoção das providências necessárias, inclusive quanto à análise de viabilidade de manutenção da relação contratual;

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9FC-7646-C51D-AAE2 e informe o código F9FC-7646-C51D-AAE2

8.1.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;

8.1.18. Efetuar a entrega do mobiliário, observando rigorosamente os prazos estipulados, as especificações técnicas e a qualidade dos materiais previstos neste Termo de Referência;

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Prazo e forma de entrega do objeto

O prazo de entrega dos bens é de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho – NE pela empresa, em remessa única, no seguinte endereço: RUA ROBERTO FONSECA, 200, INÁCIO BARBOSA, ARACAJU/SE – CEP 49.041-140, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 17h00.

9.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do fornecedor, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e de força maior.

9.1.2. A entrega dos itens no local indicado pela Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.

9.2. Da subcontratação

9.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias através de termo de apostilamento ao contrato.

10.3. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal integrantes a serem oportunamente designados, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e dos artigos 69 a 86 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9FC-7646-C51D-AAE2 e informe o código F9FC-7646-C51D-AAE2

10.3.1. O fiscal designado acompanhará e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3.2. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.3.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma dos artigos 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e dos artigos 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, conforme o caso.

10.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 10.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5.2. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública, na forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9FC-7646-C51D-AAE2 e informe o código F9FC-7646-C51D-AAE2

estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

11. PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Do pagamento

Deverá ser realizada a liquidação da despesa após o recebimento do objeto, no prazo de até 15 (quinze) dias, com o posterior pagamento por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

11.1.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.

11.1.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com a legislação tributária aplicável ao fornecimento dos bens e com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.

11.1.3. O aceite do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

11.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

11.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.1.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9FC-7646-C51D-AAE2 e informe o código F9FC-7646-C51D-AAE2

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.1.6. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

a. Na hipótese de restar configurada a ausência de algum dos documentos exigidos ou que a empresa não está regular perante um ou mais dos órgãos elencados no item 11.1.6, o ente contratante deve dar continuidade aos trâmites relativos ao pagamento pelos fornecimentos já regularmente executados e, concomitantemente, notificar a Contratada para que apresente o(s) documento(s) ausente(s) ou adote as providências necessárias à sua regularização fiscal e trabalhista junto aos órgãos competentes, conforme o caso, concedendo-lhe prazo específico para fazê-lo.

b. Uma vez constatada a irregularidade, a emissão de novas ordens de fornecimento deve ser suspensa até que seja comprovada pela Contratada a sua regularidade fiscal e trabalhista, na forma do item 11.1.6.

c. Se, transcorrido o prazo concedido sem que a Contratada tenha apresentado o documento faltante ou a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, o ente contratante deve adotar as providências cabíveis relativas à rescisão contratual com espeque no inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.7. Não haverá pagamento antecipado.

11.1.8. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

11.1.8.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

11.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no período de um ano contado da data do orçamento estimado realizado em **10/11/2026.**

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9FC-7646-C51D-AAE2 e informe o código F9FC-7646-C51D-AAE2

11.2.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e o prazo para resposta ao pedido de reajuste será de até 30 dias.

11.2.2.1. O pedido de reajuste deverá ser formulado pela contratada, sob pena de preclusão, antes de eventual prorrogação nos termos do inciso I, do § 4º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.2.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.2.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.2.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.2.3. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de apostilamento, de acordo com o disposto no artigo 136 da Lei n° 14.131/2021.

11.2.4. A Contratante ou a Contratada podem solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando verificado fato imprevisível ocorrido após a apresentação da proposta, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) o evento seja futuro e incerto;
b) o evento não ocorra por culpa da Contratada;
c) a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante;
d) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da Contratada;

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9FC-7646-C51D-AAE2 e informe o código F9FC-7646-C51D-AAE2

e) seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação será estabelecido com base em pesquisa de preços específica para os itens descritos neste Termo de Referência.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
24201	26.453.0193	1066	449052	1500

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e da liberação dos créditos correspondentes, mediante termo de apostilamento ao contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato ou equivalente são aquelas previstas no Item 9 do (Aviso de Contratação Direta), consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:

14.1.1. Para a infração de inexecução parcial do Contrato ou equivalente incidirá multa de até 10%;

14.1.2. Para a infração de inexecução parcial do contrato ou equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo incidirá multa de até 30%;

14.1.3. Para a infração de deixar de entregar a documentação exigida para o certame incidirá multa de até 10%;

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9FC-7646-C51D-AAE2 e informe o código F9FC-7646-C51D-AAE2

14.1.4. Para a infração de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado incidirá multa de até 10%;

14.1.5. Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item pelo período estipulado neste Termo de Referência incidirá multa de 0,5 a 10%;

14.1.6. Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item pelo período estipulado neste Termo de Referência incidirá multa de 10 a 20%;

14.1.7. Para a infração de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

14.1.8. Para a infração de fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

14.1.9. Para a infração de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, incidirá multa de até 30%;

14.1.10. Para a infração de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, incidirá multa de até 30%.

VALESCA TEIXEIRA PAES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SMTT/ARACAJU

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9FC-7646-C51D-AAE2 e informe o código F9FC-7646-C51D-AAE2

ITEM	Especificação
01	REVISTERIO MÉDIO INFANTIL DECORATIVO 4 CAIXAS COLORIDO: CARACTERÍSTICAS: Largura: 60 cm; Altura: 84 cm; Profundidade: 30 cm; Peso: 12 kg Itens inclusos: Estrutura em madeira + 4 bolsos de tecido + 4 Caixas 28x15x28 coloridas em TNT estruturado
02	CONJUNTO INFANTIL MESA QUADRADA EM POLIPROPILENO: CARACTERÍSTICAS: Estrutura em Tubo Indl. 7/8 na chapa 1,2mm e Tubo Metalon 20/30 na chapa 1,2mm, tampo em Polipropileno nas cores Vermelho, Azul, Amarelo e Verde, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi- pó na cor branca, ponteira interna em PVC na cor preta, solda MIG. Medidas: Tampo: (80 x 80) cm; Altura Total: 55 cm; Peso: 9,30 Kg Cadeira: 04 (quatro) Cadeiras Pré Escolar Infantil com fendas transpirantes no encosto em formato Ursinho , uso entre 03 e 06 anos, Estrutura em Tubo Indl 3/4 na espessura de 0,9mm, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), com pintura eletrostática epóxi pó na cor Branca. Assento e encosto anatômicos em polipropileno (ABS) nas cores Vermelho, Azul, Amarelo e Verde, fixado com 08 parafusos, medindo: Assento: 33x32cm Encosto: 32x18. Altura do Assento: 32 e Altura do Encosto: 58cm, ponteira em PVC. Peso Médio: 1,80Kg
03	CADEIRA INFANTIL ESCOLAR URSINHO: CARACTERÍSTICAS: Cadeira Pré Escolar Infantil com fendas transpirantes no encosto em formato Ursinho nas cores Vermelha, Amarela, Verde e Azul, uso entre 03 e 06 anos, Estrutura em Tubo Indl 3/4 na espessura de 0,9mm, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), com pintura eletrostática epóxi pó na cor Branca. Assento e encosto anatômicos em polipropileno (ABS) medindo: Assento: 33x32cm Encosto: 32x18. Altura do Assento: 32 e Altura do Encosto: 58cm, ponteira em PVC. Peso Médio: 1,80Kg
04	NICHO DUPLO LINHA CURVE 62 CM CARACTERÍSTICAS: Material: MDP com molduras laterais em MDF. Revestimento: BP. Acabamento: Fosco. Dimensões montado: 62,5 x 30 x 24 cm (LxAxP). Peso do produto: 4,5 kg. Peso suportado: até 5 kg
05	LONGARINA 3 LUGARES CARACTERÍSTICAS: Longarina polipropileno 3 lugares; SKU: LOGLNG0051; Dimensão Altura: 66 cm | Largura: 144 cm | Comprimento: 50 cm; Peso 14 Kg; Origem: nacional.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9FC-7646-C51D-AAE2 e informe o código F9FC-7646-C51D-AAE2

1 - Revisteiro médio infantil decorativo – 4 caixas coloridas



2 - Conjunto infantil de mesa quadrada em



polipropileno

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9FC-7646-C51D-AAE2 e informe o código F9FC-7646-C51D-AAE2

3 - Cadeira infantil escolar ursinho



4 - Nicho duplo linha Curve 62 cm



Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9FC-7646-C51D-AAE2 e informe o código F9FC-7646-C51D-AAE2

5 - Longarina 3 lugares



Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9FC-7646-C51D-AAE2 e informe o código F9FC-7646-C51D-AAE2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F9FC-7646-C51D-AAE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALESCA TEIXEIRA PAES (CPF 031.XXX.XXX-00) em 13/11/2026 16:43:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9FC-7646-C51D-AAE2